

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 14 de julho de 2026.

À Diretoria de Obras - (DO),

Assunto: Análise de proposta de preços e atestados técnicos.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES, cujo objeto é o registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.
2. Foi considerada arrematante do certame o **CONSÓRCIO RECUPERAR DF III (CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e THORA- CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA)**, com o valor total de: **R\$ 7.500.000,00**.
3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços - (208419295) e dos atestados técnicos - (208418539, 208418916 e 208419132), conforme o disposto no Edital - (189925413) e no Projeto Básico - (190047290).
4. Informamos ainda, que as empresas GAMA GALVÃO ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERV IÇOS LTDA , foram desclassificadas/inabilitadas conforme mencionado nos históricos parciais da licitação - (192435471 e 208418203).
5. Diante do exposto, encaminhamos os autos para a adoção das providências necessárias, com a posterior restituição dos autos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 14/07/2026, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **208419481** Código CRC: **787BC057**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00014865/2025-80

Doc. SEI/GDF 208419481

Despacho - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília, 14 de julho de 2026.

À Auditoria Interna - (Audit),

Assunto: Análise de Índices Financeiros.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES - Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Valor Estimado da Contratação - R\$ 9.005.497,26.

1. Após encerrada a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES - cujo objeto é o registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

2. Foi considerada arrematante do certame o **CONSÓRCIO RECUPERAR DF III (CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e THORA- CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA)**, com o valor total de: **R\$ 7.500.000,00.**

3. Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (189925413):

7.2.1.4 - O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira.

7.2.1.4.2 A boa situação financeira da sociedade empresária será avaliada pelos

Índices de Liquidez Geral ≥ 1 , Solvência Geral ≥ 1 , Liquidez corrente ≥ 1 , resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$ILG = (\text{ATIVO CIRC} + \text{ATIVO NÃO CIRC}) / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Solvência Geral (SG)

$ISG = \text{ATIVO TOTAL} / (\text{PASSIVO CIRC} + \text{PASSIVO NÃO CIRC})$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$

7.2.1.4.3 *Comprovação* de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por intermédio de índices oficiais. No caso de consórcio a comprovação será na proporção de sua participação.

4. Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 14/07/2026, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208419596** Código CRC: **F0230A8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 14 de julho de 2026.

À Divisão de Planejamento de Águas Pluviais (DPAP),
Com vistas ao representante da Comissão de Licitação

Assunto: análise proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 75/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama.
2. Encaminhamos o Despacho 208419596, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (208419295) e dos atestados técnicos - (208418539, 208418916 e 208419132)), apresentado pela Consórcio Recuperar DF III (Central Engenharia e Construtora LTDA e Thora-Construção e Pré-Moldados LTDA), conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 14/07/2026, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **208470034** Código CRC: **931B4101**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Nota Técnica N.º 433/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 15 de julho de 2026.

Ao **Núcleo de Licitação** (NOVACAP/PRES/NLC),**Assunto:** Análise dos índices Econômico-Financeiros das empresas THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDASenhor **Chefe da Auditoria Interna**,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 075/2025**– NLC/PRES, que trata do:

"Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos"

As empresas abaixo foram consideradas arrematantes do certame, conforme Despacho – NLC/PRES nº 208419596.

Nossa análise foi realizada com observância às disposições do Edital (189925413), sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial relativos ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e 01/01/2025 a 31/12/2025 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

1.1. **THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA** (CONSÓRCIO RECUPERAR DF III), inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.935/0001-68, vencedora do certame, com o valor estimado da contratação de R\$ 9.005.497,26.

1.2. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 9.967.923,96 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	4,08	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	1,10	SATISFATÓRIO	N/A

Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	2,68	SATISFATÓRIO	N/A
--------------------------------	---------------------	------	--------------	-----

1.3. **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** (CONSÓRCIO RECUPERAR DF III), inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, vencedora do certame, com o valor estimado da contratação de R\$ 9.005.497,26.

1.4. No exercício de 2024 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 11.237.003,13 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	6,71	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	3,36	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	4,44	SATISFATÓRIO	N/A

2. CONCLUSÃO

2.1. Após análise documentos de habilitação (208418539, 208418916 e 208419132), concluímos que as empresas **THORA CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA** e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** apresentaram nos exercícios de 2024 e 2025 os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3 do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

2.2. Ademais, as empresas fizeram as comprovações de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RAUER LEITÃO - Matr.0973558-5, Assessor(a)**, em 15/07/2026, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 15/07/2026, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **208568845** Código CRC: **657A7C51**.

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES (Lote 1)

28 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

O presente relatório tem por objeto a análise técnica de exequibilidade da proposta comercial apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 075/2025 – NLC/PRES** (Licitação nº 1085246, Lote 1), que visa o registro de preços para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama, conforme o Processo nº **00112-00014865/2025-80**.

O valor de referência estabelecido pela **NOVACAP** para o certame é de R\$ 9.005.497,26, calculado com **BDI** de **21,22%** (sem desoneração), fundamentado nas bases **SINAPI** de **junho de 2025** e **SICRO3** de **abril de 2025**. A empresa arrematante, o **Consórcio Recupera-DF III** (composto pelas empresas Central Engenharia e Construtora Ltda – líder, 50%, e Thora Construção e Pré-Moldados Ltda – 50%), apresentou o lance final no valor de R\$ 7.500.000,00, com validade de proposta de **90 dias**.

2. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE GLOBAL

A proposta arrematante representa **83,28%** do orçamento de referência da Administração, o que configura um desconto global de **16,72%**. Quando comparada à média das propostas consideradas válidas no certame (R\$ 8.471.356,73), o valor ofertado equivale a **88,53%** desta média. Sob a ótica do **Regulamento de Licitações e Contratos (RLC)** da **NOVACAP**, não foram identificados indícios de inexecuibilidade no critério global, uma vez que o montante situa-se acima dos patamares de presunção de inexecuibilidade (geralmente fixados abaixo de 70% do valor de referência ou da média dos lances).

Nº	Empresa	Situação	Lance (R\$)
1	GAMA GALVÃO	Desclassificada	7.000.000,00
2	CONSTRUTEQ	Desclassificada	7.150.000,00
3	CENTRAL ENGENHARIA	Arrematante	7.500.000,00
4	EB INFRA	Classificada	8.103.000,00
5	HYTEC	Classificada	8.104.947,54

6	CONSTRUTORA POLLO	Classificada	8.645.497,26
7	ATEXARA	Classificada	8.900.000,00
8	MAXPAV	Classificada	8.950.500,10
9	INTERPAV BAHIA	Classificada	9.095.552,23

Nota: As empresas GAMA GALVÃO e CONSTRUTEQ foram desclassificadas por não comprovarem capacidade técnica (atestados e execução de geogrelha), em descumprimento ao subitem 7.2.1.7.2 do Edital e itens 11.1/11.2 do Projeto Básico.

3. COMPARATIVO DE VALORES POR ITEM (NOVACAP × PROPOSTA)

Abaixo, apresenta-se a distribuição dos valores por macroitens de serviço, permitindo identificar a concentração dos descontos aplicados pelo consórcio em relação à planilha orçamentária de referência.

Item	NOVACAP (R\$)	Proposta (R\$)	Desconto (%)
1. Reparo Vias Arteriais	R\$ 1.070.522,10	R\$ 953.052,07	10,97
2. Reparo Vias Coletoras	R\$ 1.760.886,51	R\$ 1.516.564,21	13,87
3. Reparo Vias Locais	R\$ 4.940.763,36	R\$ 4.266.759,82	13,64
4. Sinalização Viária	R\$ 120.397,44	R\$ 86.417,66	28,22
5. Nivelamento de PV	R\$ 10.995,84	R\$ 6.868,45	37,54
6. Readequação de Projeto	R\$ 398.315,68	R\$ 180.231,78	54,75
7. Administração Local	R\$ 703.616,33	R\$ 490.106,01	30,34
TOTAL	R\$ 9.005.497,26	R\$ 7.500.000,00	16,72

Pela análise da curva **ABC** de desconto, observa-se que os itens de maior relevância financeira (**Reparo em Vias Locais, Coletoras e Arteriais**) totalizam R\$ 6.736.376,10, representando aproximadamente **89,8%** do valor total da proposta. Tais itens são considerados prioritários para a conferência detalhada das **Composições de Custos Unitários (CCU)**.

4. COMPARATIVO DE VALORES UNITÁRIOS E COMPOSIÇÕES (CCU)

A análise individualizada dos insumos e serviços demonstra variações significativas em itens críticos para a execução do objeto contratual.

Insumo	Und	NOVACAP (R\$)	Proposta (R\$)	Desconto (%)
--------	-----	---------------	----------------	--------------

Fresagem de pavimento (96001)	m²	8,92	7,27	18,50
Transporte caminhão basculante 14 m³ (95879)	TXKM	1,81	1,24	31,49
Concreto asfáltico – Faixa C (4011463M)	T	194,72	190,32	2,26
CAP 30/45	T	4.592,74	3.657,11	20,37
Geogrelha bidirecional 30 kN/m (4011562)	m²	48,13	26,31	45,34
Emulsão asfáltica RR-2C	T	4.083,30	3.172,37	22,31
Pintura de ligação (104375)	m²	1,23	1,02	17,07

O desconto mais expressivo concentra-se na **geogrelha (~45%)**, que constitui o insumo central do objeto, além de itens de serviços técnicos como a **readequação de projeto (~55%)** e **nivelamento de PV (~37%)**. Ressalta-se que o **BDI** da proposta (**21,22%** e **15,28%**) apresenta-se alinhado aos referenciais da **NOVACAP** para obras de infraestrutura urbana e fornecimento de materiais betuminosos.

5. ANÁLISE DE MÃO DE OBRA

A verificação dos custos de mão de obra tomou como base a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sinduscon-DF 2025/2027** e os valores de referência da **NOVACAP**, comparando os valores já acrescidos de encargos sociais.

O piso da **CCT** para **Servente** é R\$ 7,45/h (salário-base sem encargos). Aplicando os **encargos sociais horistas sem desoneração** (\$\$110,08%\$\$, conforme **SINAPI DF**), o valor mínimo com encargos é $\text{R\$ } 7,45 \times 2,1008 = \text{R\$ } 15,65/\text{h}$. O valor proposto de R\$ 15,34/h fica R\$ 0,31/h abaixo desse mínimo (cerca de 2%), o que demonstra, com valores já com encargos, que a proposta está abaixo do piso mínimo com encargos — configurando possível cobertura insuficiente de encargos sociais e ponto de atenção quanto à exequibilidade.

Tabela 4: Comparativo de Mão de Obra com Encargos Sociais

Categoria	Piso CCT (Base)	Mínimo com Encargos (110,08%)	NOVACAP (Ref.)	Proposta (CCU)	Observação
Servente	R\$ 7,45/h	R\$ 15,65/h	R\$ 21,38/h	R\$ 15,34/h	Abaixo do Mínimo

Foi identificada uma divergência interna relevante na apropriação da mão de obra: o profissional **Servente** figura com o custo de R\$ 60,00/h na composição de aplicação de **C.A.U.Q**, enquanto na composição de **geogrelha** o valor é de R\$ 15,34/h.

Embora o valor de R\$ 15,34/h seja superior ao salário-base nominal, ele é insuficiente para cobrir o piso da categoria quando somado aos encargos sociais obrigatórios de 110,08%. Tal situação constitui um ponto crítico de atenção quanto à

exequibilidade da proposta, dada a subestimação dos custos sociais e trabalhistas legais.

6. TABELA FINAL – PENDÊNCIAS QUE REQUEREM DILIGÊNCIA

Com base nos achados técnicos e nas diretrizes do **RLC** da **NOVACAP**, as seguintes pendências foram catalogadas para fins de saneamento e diligência.

Tabela 5: Matriz de Pendências e Diligências

Nº	Pendência	Referência RLC	Requer diligência
1	Geogrelha com desconto de ~45% — verificar especificação (polipropileno extrudado 30 kN/m) e exequibilidade unitária.	Art. 116	Sim
2	Readequação de Projeto com desconto de ~55% — Justificar este valor ofertado	Art. 116	Sim
4	Mão de obra com valores divergentes para a mesma categoria (Servente a R\$ 60,00/h na composição de C.A.U.Q vs R\$ 15,34/h na composição de geogrelha) — verificar qual valor é o correto para fins de padronização da proposta.	Art. 85	Sim
5	Possível cobertura insuficiente de encargos sociais no valor de R\$ 15,34/h (Servente) — comparando os valores já com encargos: piso CCT R\$ 7,45/h $\times$ 2,1008 (encargos horistas sem desoneração) = R\$ 15,65/h mínimo com encargos; o valor proposto de R\$ 15,34/h fica R\$ 0,31/h (cerca de 2%) abaixo desse mínimo, devendo ser justificado para comprovar a exequibilidade dos encargos legais e benefícios.	Art. 85	Sim

6	CAP 30/45 com desconto de ~20% — verificar base de preço ANP e data de atualização - Justificar este valor ofertado.	Art. 116	Sim
---	---	----------	-----

7. CONCLUSÃO E RESUMO DAS PENDÊNCIAS

Sob a ótica do critério global, a proposta apresentada pelo **Consórcio Recupera-DF III** encontra-se dentro dos limites de exequibilidade estabelecidos pelo **RLC** da **NOVACAP**, atingindo **83,28%** do valor de referência e **88,53%** da média das propostas válidas. Não foram identificados, portanto, indícios de inexecutabilidade que comprometam a aceitabilidade do valor total ofertado.

Entretanto, a análise analítica das composições de custos unitários revelou descontos pontuais elevados em itens críticos e inconsistências na apropriação de custos de mão de obra, as quais **requerem diligência formal** antes da eventual adjudicação do objeto. Recomenda-se, portanto solicitar à arrematante justificativa técnica e documental detalhada para os itens listados na **Tabela 6**.

As informações aqui apresentadas tem a finalidade de orientar o pregoeiro em sua tomada de decisão.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 31/08/2026, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **212655325** Código CRC: **69DA6AA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DDR/DPAP

Brasília, 28 de agosto de 2026.

À Diretoria de Obras (DO),

Assunto: Parecer Técnico

Em atenção ao Despacho 208470034, que solicita análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços - (208419295) e dos atestados técnicos - (208418539, 208418916 e 208419132)), apresentado pela Consórcio Recuperar DF III (Central Engenharia e Construtora LTDA e Thora-Construção e Pré-Moldados LTDA), conforme o disposto no Projeto Básico 190047290, foi elaborado o Parecer Técnico 10 (212655325), que diz respeito à proposta de preços.

Com relação às exigências para habilitação técnica e comprovação de capacidade técnica, informamos que não foram encontradas comprovações quanto ao item de Geogrelha.

No mais, solicito à Diretoria de Obras (DO) que encaminhe este despacho ao Núcleo de Licitação (NLC) para a adoção das providências administrativas e legais que se fizerem necessárias ao prosseguimento do certame.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - Matr.0973128-8, Assessor(a)**, em 31/08/2026, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212655371** Código CRC: **17E813A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/PRES/DO

Brasília, 31 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: análise proposta

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 75/2025 NLC/PRES que tem como objeto o Registro de preço para a contratação de empresa especializada de engenharia para a reabilitação funcional do pavimento asfáltico com utilização de geogrelha na Região Administrativa do Gama.
2. Encaminhamos o Despacho 212655371, que encaminha o Parecer Técnico 10 (212655325) relativa à análise da proposta apresentada no certame.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 31/08/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212765928** Código CRC: **652A8BFC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br